PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

379/13

APROVADO EM 11/11/2013
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°

SÚMULA:- Eleva o número de vagas de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal Permanente, na forma que especifica.

APROVADO EM 05/11/2013
POR UNANIMIDADE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1° - Fica acrescido o número de vagas do Cargo Efetivo de Educador de Base, do Quadro de Pessoal Permanente, constante do Anexo I, da Lei Complementar n° 159/2007, de 24 de novembro de 2007 "Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal", conforme a seguinte discriminação:

ANEXO I – Lei Complementar 159/2007

Cargo	Quantidade de Vagas	
	De:	Para:
Educador de Base	08	16

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de novembro de 2013

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ